



**PORTARIA Nº 19.497 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Determina a abertura de processo administrativo  
Disciplinar e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal n. 1.474/91, Estatuto do Servidor Público do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas pela servidora P.R.A.S, matrícula nº 29.268 no exercício da função de ACS, que teria supostamente infringido ao que preceitua o art. 158, incisos IX e XI, da Lei 1.474/91.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão que conduzirá o processo administrativo disciplinar:

- I. Sirley Aparecida Ferreira dos Santos, matrícula nº 30.100;
- II. Eliza Natalice Romão Viana Perdigão, matrícula nº 31.046;
- III. Max Diego Almeida Vieira, matrícula nº 31.544.

Parágrafo Primeiro. O servidor indicado no inc. I será o presidente da Comissão.

Parágrafo Segundo. Os servidores designados para compor a Comissão não poderão se recusar ao chamamento, dado que a aceitação constitui dever funcional.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Processante serão realizados em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.


Parágrafo único. O prazo previsto no “caput” poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente motivado.

Art. 4º Os integrantes não permanentes da Comissão Processante ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da elaboração do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2018 Prefeitura Municipal de Santa Luzia

**SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|   |
|---|
| PUBLICADO EM: <u>01/02/18</u>   |
| NOME: <u>Maria Emília Alves</u>   |
| MATRÍCULA: <u>Mat. 9240</u>   |
|  |
| <b>SETOR DE PROTOCOLO</b>   |